

LEI ORDINÁRIA Nº 14.898, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SEDEC ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no valor de R\$ 44.877.000,00 (quarenta e quatro milhões e oitocentos e setenta e sete mil reais), por Transposição e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra, exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Parágrafo único. O Órgão do Poder Executivo que será objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, está especificado no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

Art. 2º A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerá na Classificação Funcional e Programa integrantes do Órgão que compõe a Estrutura Organizacional Básica do Município na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará a Classificação Institucional e Funcional, bem como da Modalidade de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostas e/ou transferidas os valores daquelas dotações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 04 de outubro de 2023.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Autoria: *Executivo Municipal*

Publicado no DOE - JP N° 379,
De 05 de outubro de 2023.



Assinatura

7

Anexo I
Acréscimo

Ano Base: 2023

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)
Classificação Funcional				
10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10101	10101-GABINETE DO SECRETÁRIO			
12.381.5417.102498	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90	1.5.40	9.766.000,00
		3.1.91	1.5.40	1.400.000,00
12.365.5417.102882	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.1.90	1.5.40	32.201.000,00
		3.1.91	1.5.40	210.000,00
12.365.5417.102883	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	3.1.90	1.5.40	1.300.000,00
			SUBTOTAL	44.877.000,00
TOTAL GERAL				44.877.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E **FONTE DE RECURSO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				



cidade que cuida

GABINETE DO PREFEITO

5

Anexo II

Redução

Ano Base: 2023

**FONTE DE RECURSO

Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos